



AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 045/2025/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação Inmetro do Etilômetro da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.0111. – Serviços Urbanos

2055. - Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 12 de junho de 2025.



Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados